



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

LEI ORDINÁRIA N 647/2016

De 18 de abril de 2016.

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº589/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições
legais e em conformidade com a legislação vigente,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a redação do artigo 3º a constar da seguinte
forma:

(.....)

.....

Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de
despesas no valor de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios (SC), 18 de abril de 2016.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal